



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 2021-147LT

Ao vigésimo terceiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às 14h (quatorze horas), reuniu-se no Auditório da sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sob a Presidência do Sr. Marcelo Coimbra de Resende, com a presença dos membros Thainá Pacheco Moreira Barbosa e Izaura da Conceição Malverdi Barboza, designados pela Secretaria de Estado da Educação, através da Portaria n.º 854-S de 03/09/2021, publicada em 08/09/202, para abertura da Tomada de Preços n.º 003/2021. Aberta a sessão constatou-se que 08 (oito) empresas entregaram os envelopes n.º 01 e n.º 02 para participar do certame. Dando sequência ao procedimento, iniciou-se a sessão, com o credenciamento dos representantes presentes: Sr. Matheus Silva Coelho, pela empresa Vitae Engenharia e Meio Ambiente LTDA; Sr. Marcos Vinicius Porto Freire, pela empresa SP Engenharia LTDA; Sr. Antonio Marcos Teodoro, pela empresa Carlini Construtora Eireli; Sra. Cleide Maria da Silva, pela empresa Oliveira Barros Construtora LTDA; Sr. Ribamar Areas, pela empresa Edifica Engenharia LTDA. As empresas CAJ Construções e Serviços EIRELI, Expressa Construções Eireli e Radana Construções LTDA. – EPP apresentaram os envelopes, mas não se fizeram presentes no certame. De plano, em cumprimento ao que determina o item 11.1.2 do Edital, verificou-se a inexistência de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros descritos nas alíneas “a” a “e”. Em seguida, a inviolabilidade dos envelopes foi conferida pelos presentes e, em conformidade com o item 11.1.3 do Edital, o Presidente procedeu à abertura dos envelopes de Proposta Comercial, com os seguintes preços ofertados: SP Engenharia LTDA – ME, R\$ 1.508.744,37; Radana Construções LTDA. – EPP, R\$ 1.631.703,09; Carlini Construtora LTDA ME, R\$ 1.471.459,52; Vitae Engenharia e Meio Ambiente LTDA, R\$ 1.552.357,59; Edifica Engenharia LTDA – EPP, R\$ 1.553.819,26; CAJ Construções e Serviços EIRELI; R\$ 1.663.031,15; Expressa Construções Eireli, R\$ 1.530.577,39; Oliveira Barros Construtora LTDA – ME, R\$ 1.709.975,64. Após análise, verificou-se que a empresa Expressa Construções Eireli apresentou CD com a planilha em formato PDF e não ORÇAMG, de forma que, por se tratar de proposta vantajosa para a Administração Pública, esta comissão notificou o representante da empresa, que se encontra presente na sessão, para sanar imediatamente esse vício, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO. A licitante, por sua vez, atendeu ao requerido, no curso da presente sessão. Às 15h10min os representantes das empresas Oliveira Barros Construtora LTDA - ME e Vitae Engenharia e Meio Ambiente LTDA ausentaram-se da sessão. Ato contínuo, confirmada a regularidade das propostas, a Comissão procedeu à classificação de acordo com os itens 11.1.4 e 11.1.5 do edital:

CLASSIF.	LICITANTES	VALOR PROPOSTO
1	Carlini Construtora LTDA ME	R\$ 1.471.459,52
2	SP Engenharia LTDA - ME	R\$ 1.508.744,37
3	Expressa Construções Eireli	R\$ 1.530.577,39
4	Vitae Engenharia e Meio Ambiente LTDA	R\$ 1.552.357,59
5	Edifica Engenharia LTDA - EPP	R\$ 1.553.819,26
6	Radana Construções LTDA. - EPP	R\$ 1.631.703,09
7	CAJ Construções e Serviços EIRELI	R\$ 1.663.031,15
8	Oliveira Barros Construtora LTDA - ME	R\$ 1.709.975,64

Considerando que todos os licitantes declararam abrir mão de recurso da fase de classificação e de acordo com o disposto no item 11.1.7 do Edital, foram abertos os envelopes relativos aos documentos de habilitação das três primeiras empresas classificadas: 1ª classificada: Carlini Construtora LTDA ME; 2ª classificada: SP Engenharia LTDA - ME; 3ª classificada: Expressa Construções Eireli. Às 16h31min o representante da empresa Edifica Engenharia LTDA – EPP ausentou-se da reunião. Questionados quanto ao desejo de consignar questionamentos/observações em ata, foi registrado o seguinte apontamento: O representante da empresa SP Engenharia LTDA - ME alega que a

Formb

Edifica

0

EF


0



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

empresa Carlini Construtora LTDA ME não atendeu ao item 8.1.3.2.1 do Edital, uma vez que deixaram apresentar comprovante de que os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica pertencem ao quadro permanente da empresa licitante. Dessa feita, após análise, a Comissão verificou a procedência das alegações da empresa SP Engenharia LTDA – ME, ante a ausência dos documentos citados no item 8.1.3.2.1. Sendo assim, a comissão resolve declarar a empresa Carlini Construtora LTDA ME INABILITADA no presente certame. Em virtude disso, foi aberto o envelope de habilitação da 4ª empresa classificada, qual seja, Vitae Engenharia e Meio Ambiente LTDA. Tendo em vista o tempo exíguo para análise da documentação, a comissão resolveu suspender a presente sessão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.


Marcelo Coimbra de Resende
Presidente


Thainá Pacheco Moreira Barbosa
Membro


Izaura da Conceição Malverdi Barboza
Membro


Marcos Vinicius Porto Freire
SP Engenharia LTDA


Antonio Marcos Teodoro
Carlini Construtora Eireli